



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1675 DE 05 DE JULHO DE 2010.

EMENTA: "OBRIGA AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL A AFIXAREM EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO QUADRO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE OS MÉDICOS DO DIA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As Unidades de Saúde Municipal ficam obrigadas a afixar em local visível ao público, quadro com as seguintes informações sobre os médicos do dia:

- I. Nome;
- II. Matrícula;
- III. Horário de entrada e saída; e
- IV. Quantos pacientes atenderá ao dia

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2010.



JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 077/2010
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves